

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 107, de 22 de dezembro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as equipes para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Eletrônico** – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### **Equipe 01**

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### **Equipe 02**

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133003;
  - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Alexandre Borges Muniz – Matrícula 2154701;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Cássia Nalon Conté – Matrícula 2054501;

- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

§ 1º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

§ 2º Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada é registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

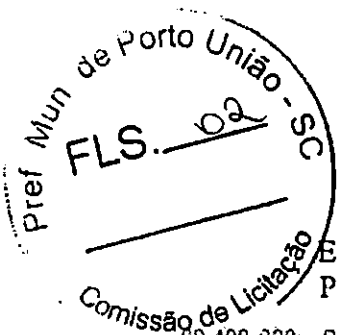
Art. 4º Revogam-se as Portarias nºs 001, de 14 de janeiro de 2021 e 057, de 02 de julho de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte






## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 02 de Fevereiro de 2022.

**OFICIO Nº 65/2022 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal de Porto União.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

*Autorizo abertura  
do processo licitatório*  
  
02/02/22

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa de prestação de serviço de consertos de pneus, balanceamento e geometria..

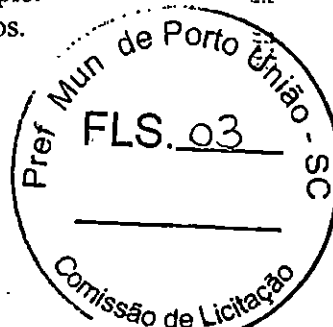
O valor estimado da Licitação é de **RS 131.355,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)**. O processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses.

A empresa vencedora deverá retirar o pneu a ser consertado no local indicado pelo órgão requisitante, incluído o perímetro rural deste município.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

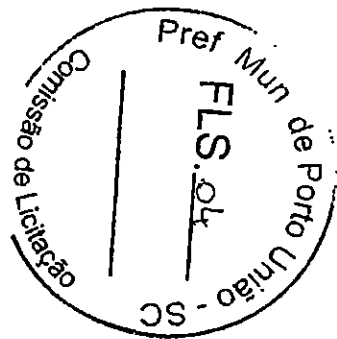
Respeitosamente;

  
**EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO**  
Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.



Itens a serem licitados

item	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	212	R\$ 90,00	R\$ 19.080,00
7	cambagem (veículos pequenos e médios)	215	R\$ 55,00	R\$ 11.825,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	540	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
11	vulcanizacao de pneus aro 13, 14 e 15	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 131.355,00</b>



Itens a serem licitados

item	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	700		
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400		
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	200		
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	212	R\$ 90,00	R\$ 19.080,00
7	camagem (veículos pequenos e médios)	215	R\$ 55,00	R\$ 11.825,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	540	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
11	vulcanizacao de pneus aro 13, 14 e 15	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 128.355,00</b>

*Manoel Marjoan*



**79.318.010/0001-20**

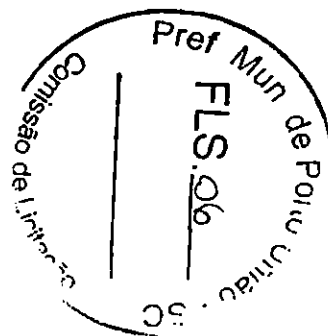
**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
**Rua Manoel Estevão, 415 e 408**  
**CENTRO - CEP 84600-000**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

Itens a serem licitados

Item	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	650		20,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	700		25,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400		50,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	200		20,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	220		NÃO
6	geometria (veículos de passeio e médios)	212		NÃO
7	camagem (veículos pequenos e médios)	215		NÃO
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	540		20,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	350		25,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	200		55,00
11	vulcanizacao de pneus aro 13, 14 e 15	100		25,00

Total Geral

**31.668.695/0001-08**  
**BORRACHARIA DO SAULO**  
 RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE, 575  
 PORTO UNIÃO - SC  
 (42) 99900-0379  
*Saulo dos Santos*



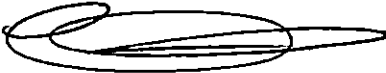
ST. GEORGE'S HARBOR  
BARRAGE  
NO. 10  
1870

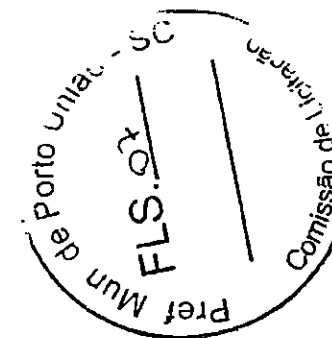


Itens a serem licitados

item	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	650		30,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	700		35,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400		80,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	200		30,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	220		
6	geometria (veículos de passeio e médios)	212		
7	camagem (veículos pequenos e médios)	215		
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	540		15,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	350		30,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	200		80,00
11	vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15	100		60,00

Total Geral

Gilmar   
 266 03.02.22  
 12 487 827 0001/50







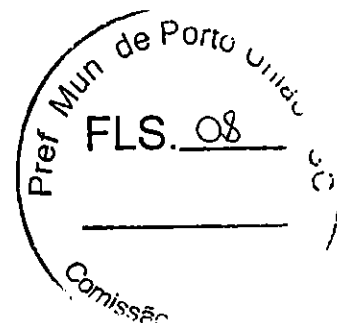
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.487.827/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2010
NOME EMPRESARIAL DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVISA PNEUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO *****
CEP 86.188-000	BAIRRO/DISTRITO JD. JOSE FAVARO	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3254-1554/ (43) 3035-1112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 08:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
REFERENTE OFICIO 65/2022 SMTOSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS  
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUN

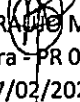
ORÇAMENTO 2022  
REGISTRO DE PREÇO

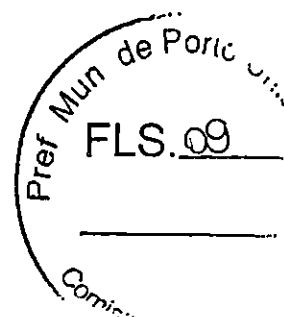
COMPLEM. 33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

R\$ 131.355,00

SOMA

R\$ 131.355,00

  
BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO  
Contadora - PR 075735/O  
07/02/2022





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 101 – 2022 - 9BBM

Porto União/SC, 03 de Fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

*Entombe-se o ofício  
de licitação por ser  
monotômico*

*03/02/22*

Venho através deste, solicitar inclusão desta Companhia de Bombeiros Militar, de categoria na abertura do processo licitatório referente Pregão, para Registro de Preço, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa de prestação de serviço de conserto de pneus, balanceamento e geometria, conforme ofício N° 65/2022 – SMTOSP,

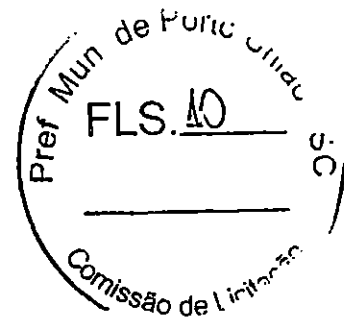
O valor estimado da Licitação é de R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais)  
O processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os orçamentos já encontram-se em anexo do ofício citado.

Em anexo os itens de interesse desta Companhia de Bombeiros Militar.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Fernando Dalla Zuana*  
FERNANDO DALLA ZUANA- Sd BM  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM



Ao Excelentíssimo Senhor  
**Eliseu Mibach**  
DD Prefeito Municipal  
Porto União – SC



## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Conserto de pneus carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	10	15,00	150,00
2	Conserto pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R 22,5)	10	25,00	250,00
5	Balanceamento (cada roda veículo de passeio e médios)	10	20,00	200,00
6	Geometria (veículos de passeio e médio)	8	90,00	720,00
7	Cambagem (veículos pequenos e médios)	5	55,00	275,00
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	30	20,00	600,00
9	Montagem/desmontagem pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R 22,5)	15	25,00	375,00
11	Vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15	8	25,00	200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2770,00</b>



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
REFERENTE OFICIO 101/2022 9BBM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 91 MUN


ORÇAMENTO 2022  
REGISTRO DE PREÇO

COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veiculos

R\$ 2.770,00

SOMA

R\$ 2.770,00

  
BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO  
Contadora - PR 075735/O  
07/02/2022





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 037/2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 03 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos (Ofício 065/2022-SMTOSP), Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, para contratação de empresa de prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria, para os veículos da Secretaria Municipal da Educação.


Valor total: R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

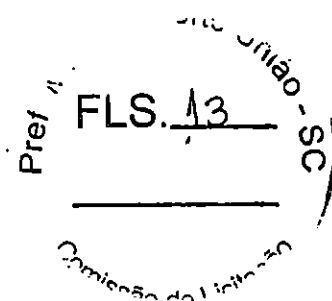
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conserto de pneus carro leve (pneus aro 13,14 e 15)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	Conserto de pneus caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 R 20 e 295/80 R 22,5)	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
3	Conserto de pneus máquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 R 24 e 17.5 R 25)	0	R\$ 50,00	R\$ 0,00
4	Conserto de pneus 7.50 R 16, 11 L, 16 SL, 15.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
7	Cambagem (veículos pequenos e médios)	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	Montagem e desmontagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 R 20 e 295/80 R 22,5)	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	Montagem /desmontagem pneus de máquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R 24	0	R\$ 55,00	R\$ 0,00
11	Vulcanização de pneus Aro 13, 14 e 15	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
				<b>R\$ 15.450,00</b>

Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, em um processo licitatório em andamento da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação



*Entombe-se o edital de licitação para manutenção veículos 03/02/22*



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORGÃO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REFERENTE OFÍCIO 37/2022 FME  
OBJETO: CONserto de PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA


ORÇAMENTO 2022  
REGISTRO DE PREÇO

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE 2010 Manutenção Secretaria de Educação  
MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

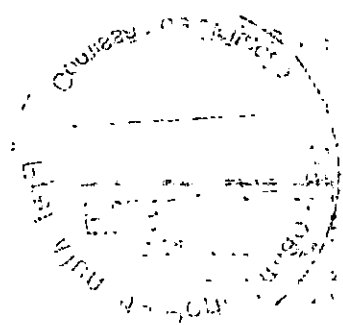
COD.8 MUNICIPAL

COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veículos 15.450,00

SOMA 15.450,00

  
BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO  
Contadora - CRC PR075735/O  
07/02/2022









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.668.695/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
NOME EMPRESARIAL SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO SAULO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE	NÚMERO 575	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYANEEVARGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-9438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 16:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten notes at the top right of the page.

Main body of handwritten text on the left side of the page, consisting of several paragraphs.

Main body of handwritten text on the right side of the page, consisting of several paragraphs.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

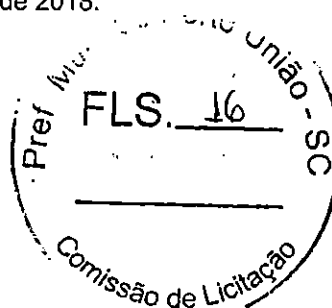
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.318.010/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
NOME EMPRESARIAL MECANICA MARJOVAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO E 406
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mecanicamarjovan@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3523-3300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 16:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1.





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*mi nutb*

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

*Visto*

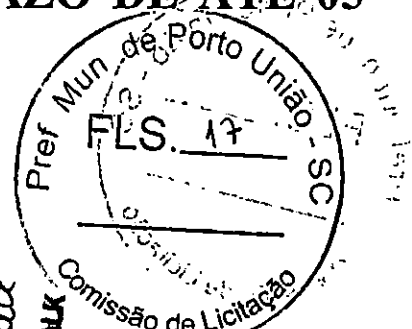
*Memoria formalmente*

*em enclom-*

*P.U.*

*09.02.2022*

*Maria E. Marschalk*  
**MARIA EDUARDA MARSCHALK**  
**OAB/SC 61.207-A**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \*\*\*/2022 – MULTIENTIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe \*\*\*)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2022, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

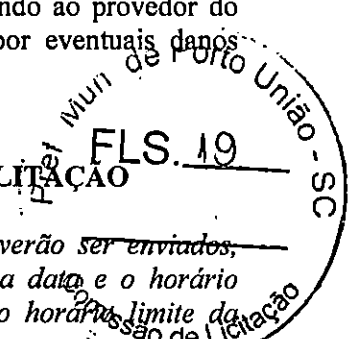
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Percentual de Desconto, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração o Percentual Mínimo de Desconto admitido, constantes do Anexo B deste Edital;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor abaixo do Percentual Mínimo de Desconto admitido será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance, se ainda persistir o percentual abaixo do mínimo será aberto para negociação, caso o percentual permaneça abaixo do mínimo admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor das peças por item

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – Para elaboração da proposta também deverá ser levado em consideração:

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

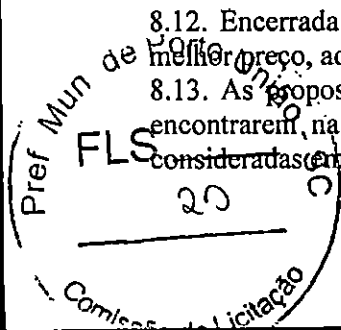
8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos

Preeitura de Porto União - SC  
FLS. 21  
Comissão de Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

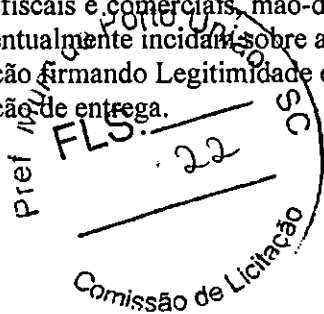
IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório.

### k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro e

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

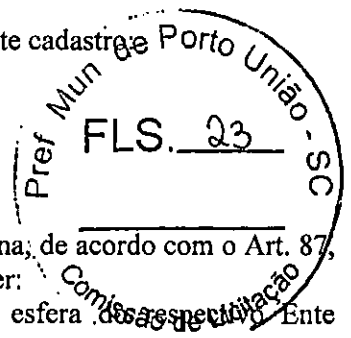
I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera de atuação do Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

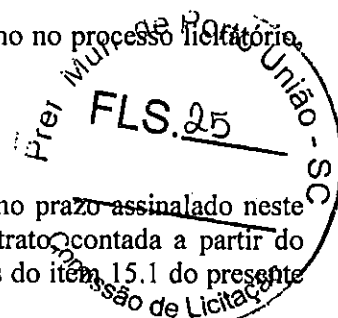
15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

16.2 - A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

16.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.4 – A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

16.5 – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar o serviço independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 91

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação

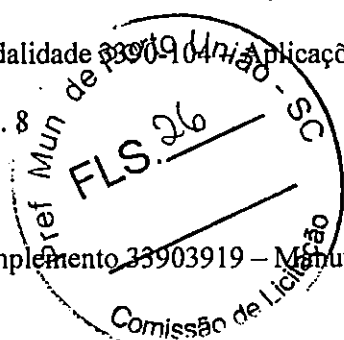
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2010 – manutenção Secretaria de Educação

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 8

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

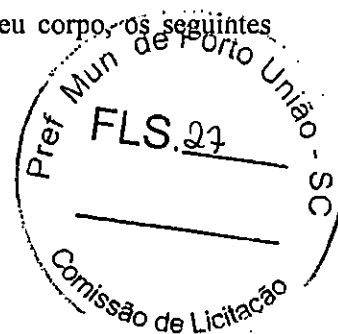
### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



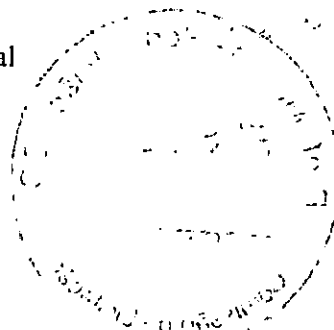
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2022.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \*\*\*/2022 – MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA -.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	Serviço	710	R\$ 15,00	R\$ 10.650,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	Serviço	960	R\$ 25,00	R\$ 24.000,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	Serviço Serviço	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	Serviço	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
5	balanceamento (cada roda veiculos de passeio e médios)	Serviço	260	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	Serviço	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
7	camragem (veículos pequenos e médios)	Serviço	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	Serviço	620	R\$ 20,00	R\$ 12.400,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	Serviço	665	R\$ 25,00	R\$ 16.625,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	Serviço Serviço	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
11	vulcanizacao de pneus aro 13, 14 e 15	Serviço	158	R\$ 25,00	R\$ 3.950,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 149.575,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção da frota do Município.







# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO “C”

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* /2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2022 - MULTIIDENTIDADE

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **\*\*\*\*\*** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de **\*\*\* (\*\*\*\*)** meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXX/2022 – MULTIIDENTIDADE** do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **\*\*\*\*\*** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

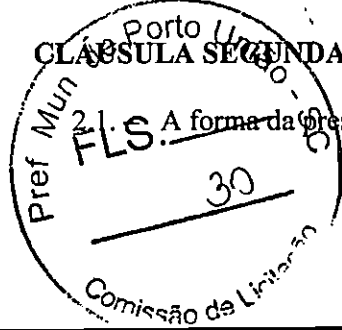
1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------

Valor total: R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. A forma da prestação do serviço será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;
- 3.2 – A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3 - A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses;
- 3.4 – A contratada dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.
- 3.5 - É de total **CONHECIMENTO** da contratada de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar o serviço independente da quantidade solicitada.
- 3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 91

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2010 – manutenção Secretaria de Educação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 8

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

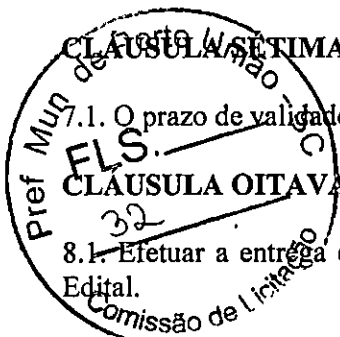
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de \*\*\*\* (\*\*\*\*) meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

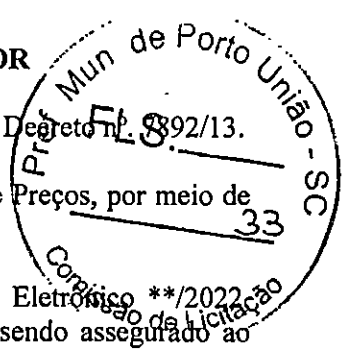
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 8.92/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2022 deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a **CONTRATADA** e a adjudicatária que:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155.

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico \*\*\*\*\*/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 15 de fevereiro de 2022

Ref.: Processo Licitatório n. 024/2022-RP.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 016/2022.

**PARECER JURÍDICO n. 84/2022**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço, para o registro de preços, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

*Maria E. Marschalk*  
Maria Eduarda Marschalk  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 61.207-A



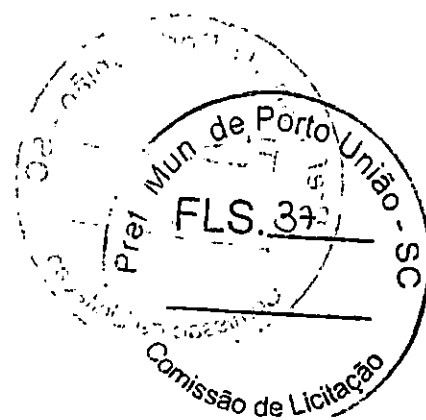


## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 – MULTIIDENTIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 04)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 02 de março de 2022, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 02 de março de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2006.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

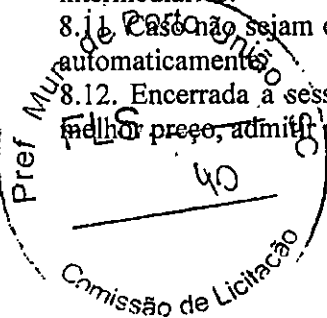
8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

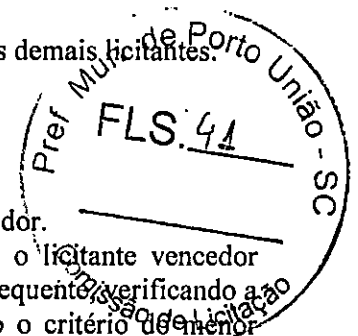
## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequentemente verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**
- IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

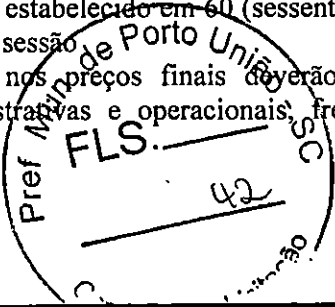
**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório.

### k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022 – MULTIENVIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

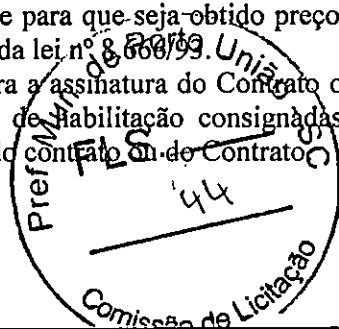
### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/99.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

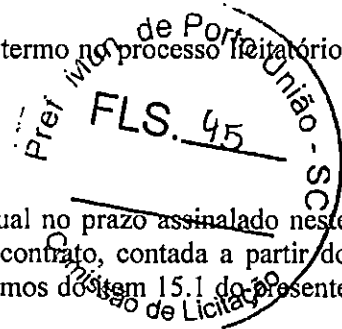
15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

16.2 – A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

16.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses;

16.4 – A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

16.5 – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar o serviço independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 91

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação  
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 8





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

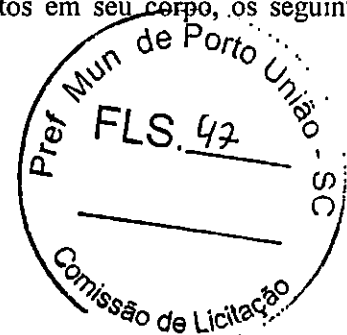
### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 15 de fevereiro de 2022.

**Erico Rosenscheg**  
Prefeito Municipal em Exercício



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 – MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

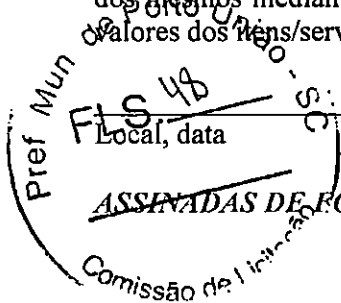
\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **TÓDOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTA EDITAL.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

### ANEXO “B”

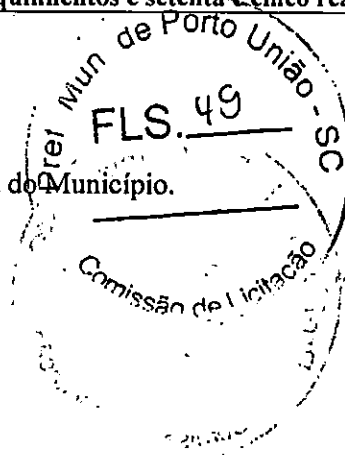
### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA -.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	Serviço	710	R\$ 15,00	R\$ 10.650,00
2	conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	Serviço	960	R\$ 25,00	R\$ 24.000,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	Serviço Serviço	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	Serviço	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	Serviço	260	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	Serviço	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
7	cambagem (veículos pequenos e médios)	Serviço	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	Serviço	620	R\$ 20,00	R\$ 12.400,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	Serviço	665	R\$ 25,00	R\$ 16.625,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	Serviço Serviço	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
11	vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15	Serviço	158	R\$ 25,00	R\$ 3.950,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 149.575,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção da frota do Município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

### ANEXO “C”

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* /2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2022 - MULTIIDENTIDADE

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de \*\*\* (\*\*\*\*) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXX/2022 – MULTIIDENTIDADE** do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos:

1.2. Itens Homologados:

ITEM	FLS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-------	--------	----------------	-------------

Valor total: **RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. – A forma da prestação do serviço será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2 – A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3 - A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses;

3.4 – A contratada dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5 - É de total **CONHECIMENTO** da contratada de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar o serviço independente da quantidade solicitada.

3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

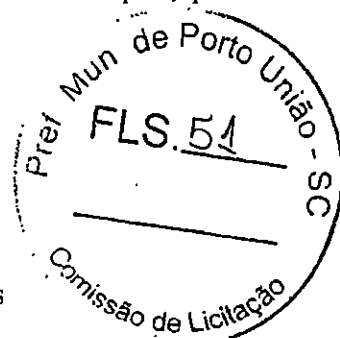
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 91

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

Atividade 2010 – manutenção Secretaria de Educação

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 8

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

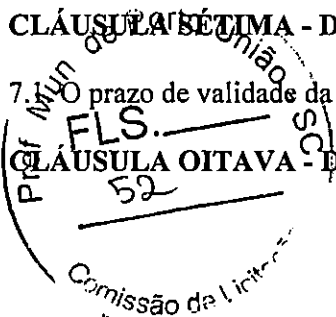
6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de \*\*\*\* (\*\*\*\*) meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco)





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6ASD3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico \*\*\*\*\*/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

Preferência de Preço  
PLS. 54  
Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 às 11:49, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

### Nº 3617407: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 ? REGISTRO DE PREÇOS - MULTIPLICIDADE

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

#### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

#### MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3617407>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 024/2022 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 016/2022 – Registro de Preços

Código registro TCE: 24ADC63C6A5D3637757A6D7BF04414C3D5D671E9

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 02 de março de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 016/2022	Número do Processo Interno: 024/2022 - RP - Multientidade
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 02/03/2022 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 1 - CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)

Quantidade: 710	Sigla: SERV
Valor Unitário: 15,00	Valor Total: 10.650,00
Modelo: PNEU	Marca/Fabricante: PNEU
Detalhe: CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)	
Registrado em: 25/02/2022 - 18:20:04	

### 2 - conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900. 1000 r 20 e 295/80 R22,5)

Quantidade: 960	Sigla: SERV
Valor Unitário: 25,00	Valor Total: 24.000,00
Modelo: PNEU	Marca/Fabricante: PNEU
Detalhe: conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900. 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	
Registrado em: 25/02/2022 - 18:21:49	



### 3 - conserto de pneus máquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)

Quantidade: 400	Sigla: SERV
Valor Unitário: 50,00	Valor Total: 20.000,00
Modelo: PNEU	Marca/Fabricante: PNEU
Detalhe: conserto de pneus máquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	
Registrado em: 25/02/2022 - 18:22:32	

### 4 - conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5

Quantidade: 200	Sigla: SERV
Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 4.000,00
Modelo: PNEU	Marca/Fabricante: PNEU
Detalhe: conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	
Registrado em: 25/02/2022 - 18:23:24	

## 8 - MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.

Quantidade: 620	Sigla: SERV
Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 12.400,00
Modelo: PNEU	Marca/Fabricante: PNEU
Detalhe: MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS	
Registrado em: 25/02/2022 - 18:24:47	

## 9 - montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900. 1000 r 20 e 295/80 R22,5)

Quantidade: 665	Sigla: SERV
Valor Unitário: 25,00	Valor Total: 16.625,00
Modelo: PNEU	Marca/Fabricante: PNEU
Detalhe: montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900. 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	
Registrado em: 25/02/2022 - 18:25:26	

## 10 - montagem/desmontagem pneus de máquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24

Quantidade: 300	Sigla: SERV
Valor Unitário: 55,00	Valor Total: 16.500,00
Modelo: PNEU	Marca/Fabricante: PNEU
Detalhe: montagem/desmontagem pneus de máquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	
Registrado em: 25/02/2022 - 18:38:40	

## 11 - vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15

Quantidade: 158	Sigla: SERV
Valor Unitário: 25,00	Valor Total: 3.950,00
Modelo: PNEU	Marca/Fabricante: PNEU
Detalhe: vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15	
Registrado em: 25/02/2022 - 18:26:04	

## Informações adicionais

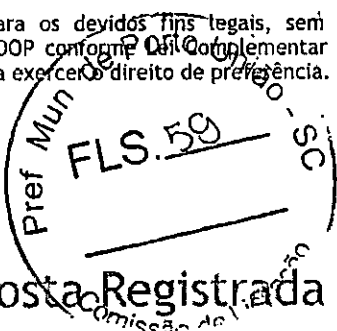
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

## Processo

Número: 016/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 024/2022 - RP - Multientidade  
Abertura: 02/03/2022 - 08:30  
Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)

Quantidade: 710  
Valor Unitário: 15,00  
Modelo: CONserto  
Detalhe: CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)  
Registrado em: 28/02/2022 - 10:56:27

Sigla: SERV  
Valor Total: 10.650,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA

## 5 - BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Quantidade: 260  
Valor Unitário: 20,00  
Modelo: BALANCEAMENTO  
Detalhe: BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).  
Registrado em: 28/02/2022 - 10:59:23

Sigla: SERV  
Valor Total: 5.200,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA

## 6 - GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Quantidade: 250  
Valor Unitário: 90,00  
Modelo: GEOMETRIA  
Detalhe: GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Sigla: SERV  
Valor Total: 22.500,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 28/02/2022 - 11:04:13

## 7 - CAmBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).

Quantidade: 250  
Valor Unitário: 55,00  
Modelo: CAmBAGEM  
Detalhe: CAmBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).

Sigla: SERV  
Valor Total: 13.750,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 28/02/2022 - 11:05:16

## 8 - MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.

Quantidade: 620  
Valor Unitário: 20,00  
Modelo: MONTAGEM/DESMONTAGEM

Sigla: SERV  
Valor Total: 12.400,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA



Detalhe: MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.

Registrado em: 28/02/2022 - 11:06:01

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 01/05

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/ME, sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: **OSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME, sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/ME, sob o nº 561.129.809-59; **RESOLVEM**, por este instrumento de OITAVA alteração contratual, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

1.º - O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela incorporação do aproveitamento de parte da conta "LUCROS ACUMULADOS", proporcionalmente à participação de cada um dos sócios;

2.º - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25	50.000	50.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

3.º - A atividade da sociedade que consistia em "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700..  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, VENDA, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIARIOS MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI"; a partir desta data fica alterada para "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI";

4.º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: JOSÉ FRANCISCO SZYMINOWICZ, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 03/05

e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR); CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP";

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI"

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75,00	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25,00	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1987, e seu prazo é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

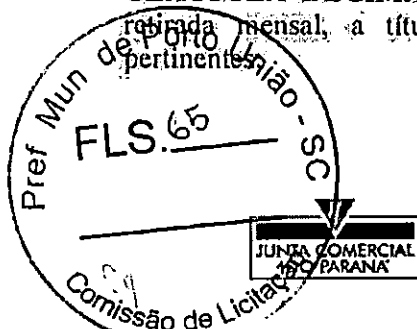
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS CÉSAR SZYMINOVICZ** e **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

**CLÁUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério de sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

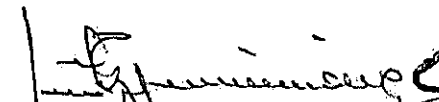
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;

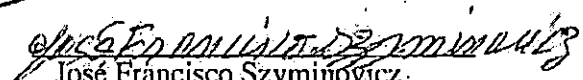
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A Sociedade, declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício não exercerá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo Artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, Parágrafo 4º da mesma Lei".

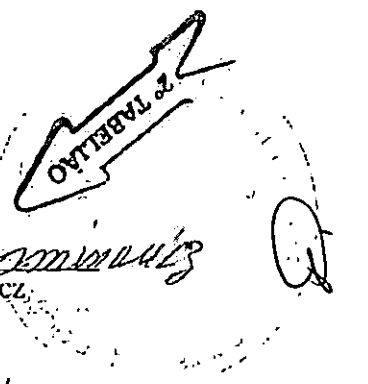
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas, declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de OITAVA Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2016.

  
Marcos Cesar Szyminovicz

  
José Francisco Szyminovicz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Lourenço, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3572-1111  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ**

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade, União da Vitória - PR, 25/11/2016  
*[Assinatura]*  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 11Ghc:9s0hR:ze7Ir ZUFRK.R0cS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Lourenço, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3572-1111  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade, União da Vitória - PR, 25/11/2016  
*[Assinatura]*  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº y1Ghc:9s9hR:1J49r S9hxf.VMcS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
 PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602726726. NIRE: 41202074424.  
 MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials and signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

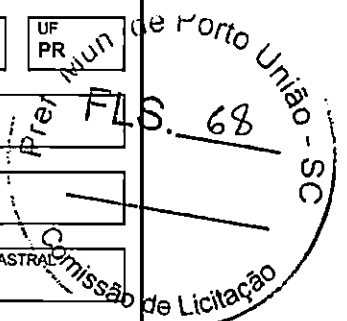
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.318.010/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1987	
NOME EMPRESARIAL MECANICA MARJOVAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO E 406	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mecanicamarjovan@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3523-3300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 17:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA ✓  
CNPJ: 79.318.010/0001-20 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:03 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **BCDB.F782.0076.AB24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026106616-12

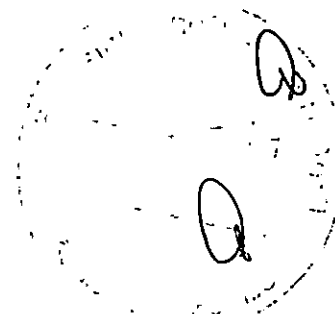
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.318.010/0001-20 /  
Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA /

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



*[Handwritten marks and signatures]*

*[Handwritten initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/02/2022 17h12min

Número  
1555

Validade  
12/03/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP CNPJ:79318010000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWQUE0NNNLMYAEU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Fevereiro de 2022

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.318.010/0001-20

**Razão Social:** MECANICA MARJOVAN LTDA. - ME

**Endereço:** R MANOEL ESTEVAO 415 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

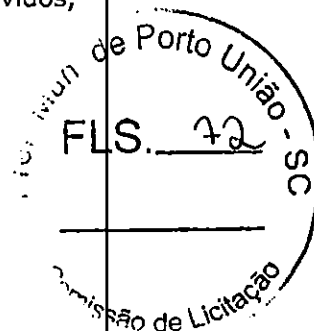
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2022 a 13/03/2022

**Certificação Número:** 2022021201245794793000

Informação obtida em 28/02/2022 09:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



P

D

Q

GL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.318.010/0001-20

Certidão nº: 5088457/2022

Expedição: 10/02/2022, às 17:17:03

Validade: 09/08/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICA MARJOVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.318.010/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

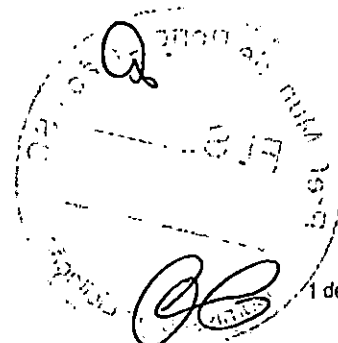
Nome Empresarial: MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP		Protocolo: PRC2210052595			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202074424	CNPJ 79.318.010/0001-20	Data de Ato Constitutivo 05/09/1988	Início de Atividade 01/05/1987		
Endereço Completo Rua MANOEL ESTEVÃO, Nº 415, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ	CPF/CNPJ 015.615.299-15	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	CPF/CNPJ 561.129.809-59	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Pref. Mun. de Porto União SC FLS. 74 Comissão de Licitação	
Nome JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ	CPF 015.615.299-15	Indeterminado			
Nome MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	CPF 561.129.809-59	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 02/12/2016	Número 20167476700	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2022, às 19:20:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no: <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3EDTYC5.



PRC2210052595

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP inscrita no CNPJ n.º 79.318.010/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MARCOS CESAR SZYMINOVICZ portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.604.688-0 CPF n.º 561.129.809-59, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

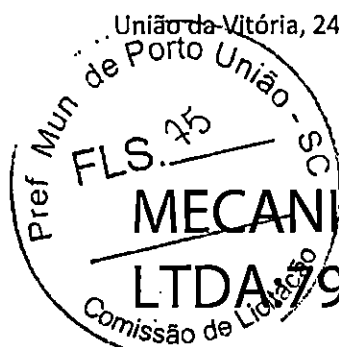
\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2022.



**MECANICA MARJOVAN  
LTDA**

**79318010000120**

Assinado de forma digital  
por MECANICA MARJOVAN  
LTDA:79318010000120  
Dados: 2022.02.28 10:37:29  
-03'00'

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/03/2022 11:54:25 BRT  
 Versão do software 2.7  
 Nome do arquivo ANEXO A PREGAO 16 PJ.pdf

▼ Assinatura por CN=MECANICA MARJOVAN LTDA:19318010000120, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIÃO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
 Caminho de certificação Aprovado  
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
 Cifra assimétrica Aprovada  
 Resumo criptográfico Correto  
 Atributos obrigatórios Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos



▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação 07/03/2022 11:54:25 BRT  
 Versão do software 2.7  
 Nome do arquivo ANEXO A PREGAO 16.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCOS CESAR SZYMINOVICZ:56112980959, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Indeterminada  
 Caminho de certificação Expirado  
 Mensagem de erro O certificado está expirado.  
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
 Cifra assimétrica Aprovada  
 Resumo criptográfico Correto  
 Atributos obrigatórios Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

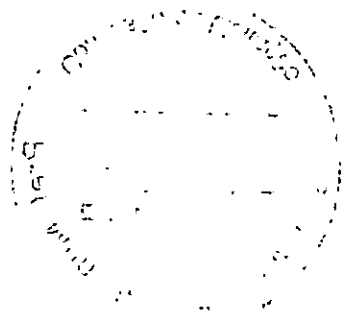
AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

0

6

9



-----

-----



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP inscrita no CNPJ n.º 79.318.010/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MARCOS CESAR SZYMINOVICZ portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.604.688-0 CPF n.º 561.129.809-59, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2022.

**MARCOS CESAR**  
**SZYMINOVICZ:5**  
**6112980959**

Assinado de forma digital  
por MARCOS CESAR  
SZYMINOVICZ:56112980959  
Dados: 2022.02.28 10:35:57  
-03'00'



*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
 R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fône: 42.3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias  
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro  
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta  
 comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**  
**Extrajudicial contra: MECÂNICA MARJOVAN LTDA., sede em União da Vitória - PR,**  
**CNPJ 79.318.010/0001-20.**


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do  
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e  
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de  
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e  
 Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2022.

  
 Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

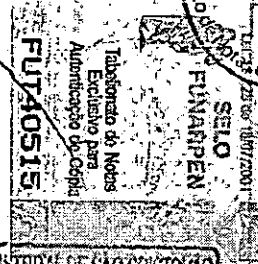


OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulando ao Ofício do Contador, Partidário,  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR

**Luciane Hoepfner**  
 Portaria nº 028/2012  
 Distribuidora Judicial Designada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 14:27:18 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ. nº 22.



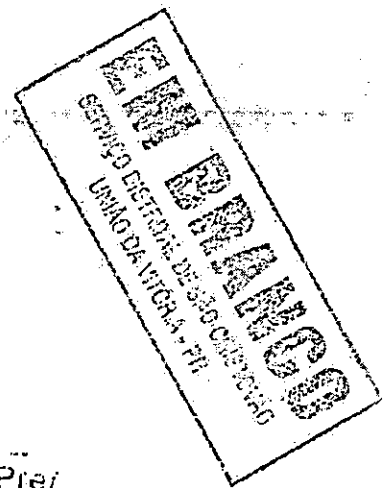
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado

24 FEV. 2022

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Harryano Maria Gonçalves - Escrevente Substituto
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente Substituto



Comissão de Inquirição  
Pref. Municipal de União - SC  
FLS. 49

Handwritten marks and signatures on the left side of the page.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2022 11:54:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MECANICA MARJOVAN LTDA  
CNPJ: 79.318.010/0001-20

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

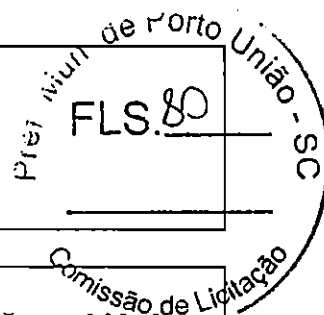
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten marks and signatures in the lower right area, including a large stylized signature, a smaller signature, and a checkmark.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

### Nome do Empresário

SAULO SOARES DOS SANTOS

### Nome Fantasia

BORRACHARIA DO SAULO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

1592088

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

475.882.099-68

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2018

## Número de Registro

### CNPJ

31.668.695/0001-08

## Endereço Comercial

### CEP

89400-000

### Bairro

SAO PEDRO

### Logradouro

RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE

### Município

PORTO UNIAO

### Número

65

### UF

SC

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/10/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Reciclador(a) de materiais metálicos, exceto alumínio, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

38.31-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Reciclador(a) de sucatas de alumínio independente

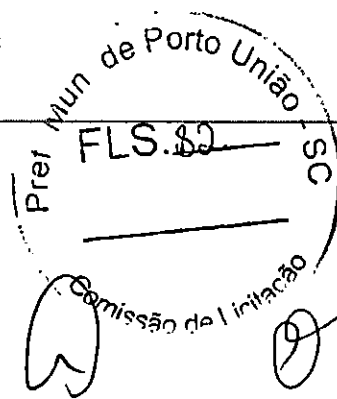
38.31-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.



Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME90894674

**Número do Identificador**  
31668695000108

**Data de Emissão**  
22/02/2022



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a circled 'A', a 'Q', a 'B', and a large signature at the bottom.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.668.695/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO SAULO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYANEEVARGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-9438
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 11:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A

P

Handwritten signature

Handwritten signature

Q





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968  
CNPJ: 31.668.695/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

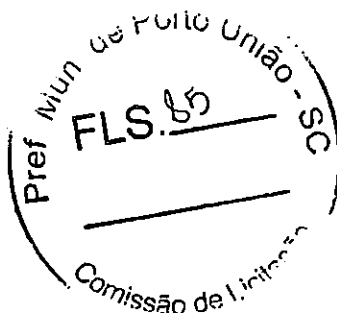
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:52 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: 3DEE.19F8.07F7.3DF4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials: P, AD, Q, Di, and a large signature at the bottom right.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968  
CNPJ/CPF: 31.668.695/0001-08  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:  
Número da certidão:  
Data de emissão:  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154  
220140020571749  
09/02/2022 14:23:54

10/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 959/ 2022

Nome / Razão Social

SAULO SOARES DOS SANTOS - MEI CNPJ: 31668695000108

Endereço

LOGRADOURO: INDUSTRIAL MIGUEL FRANCISCO BAIRRO: SÃO PEDRO NÚMERO: 65  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição-abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 22 de Fevereiro de 2022

Código de Controle

CWNTNBAE6EACXCC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.668.695/0001-08

**Razão Social:** SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

**Endereço:** RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE 575 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO /  
SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

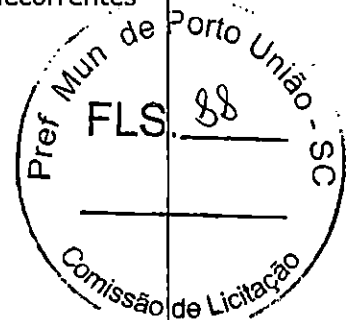
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

**Certificação Número:** 2022020914262278008455

Informação obtida em 22/02/2022 14:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



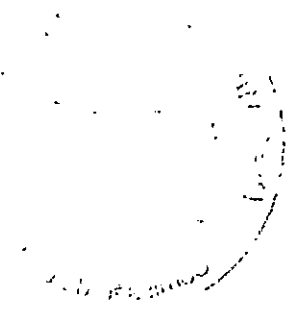
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.668.695/0001-08  
Certidão nº: 4919637/2022  
Expedição: 09/02/2022, às 14:29:05  
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.668.695/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/03/2022 13:11:13 BRT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo DECLARAÇÃO.pdf

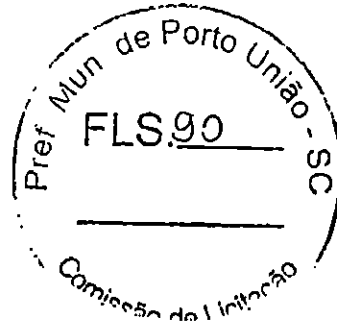
▼ Assinatura por CN=SAULO SOARES DOS SANTOS:47588209968, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

## DECLARAÇÃO

A empresa SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 inscrita no CNPJ nº 31.668.695/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. Saulo Soares dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1592088 SSP/PR e CPF nº 475.882.099-68, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- Não está punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- Nos preços finais estão inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

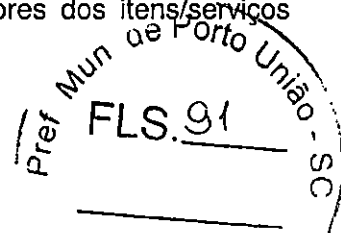
DECLARO também que, para fins de participação no procedimento licitatório nº024/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 25 de fevereiro de 2022.

SAULO SOARES DOS  
SANTOS:47588209968

Assinado de forma digital por  
SAULO SOARES DOS  
SANTOS:47588209968  
Dados: 2022.02.25 18:03:41 -03'00'



Comissão de Licitação

A

P

João

João

Q

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1287576**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA** CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968**

Raiz do CNPJ: 31.668.695

Certidão emitida às 14:44 de 09/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**







09/02/2022

0011917744

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9221018

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 08/02/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

**SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968, portador do CNPJ: 31.668.695/0001-08. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

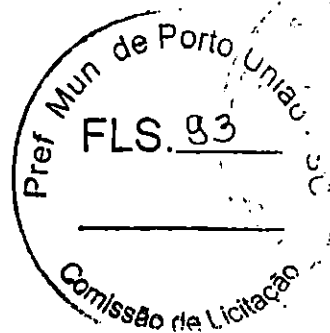
- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Porto Uniao, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022.



PEDIDO Nº:

0011917744

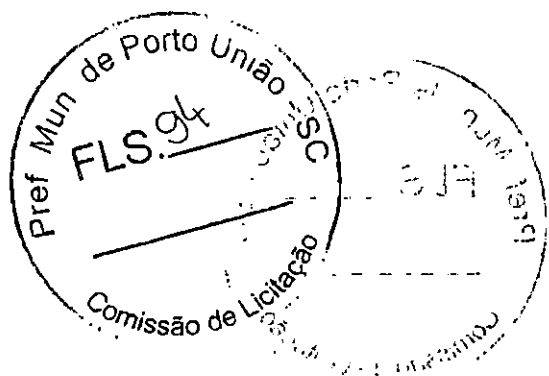


**Resultado**

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
SAULO SOARES DOS SANTOS	09/01/1958	475.882.099-68	1.064.943.577-7	Os dados estão corretos.	



*Handwritten signatures and initials: 'Luis', 'P', 'A', 'a', 'OB'.*

**CAIXA**

**FGTS**



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Desenvolvido pela Dataprev

Saltar para o conteúdo [1] | Salvar para o Menu [2] | Salvar para o conteúdo [3]

Versão 2.6



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

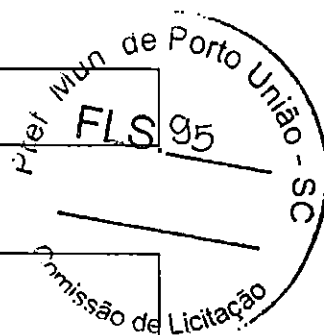
### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2022 13:10:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968  
CNPJ: 31.668.695/0001-08



#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and a smaller one on the left.

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 016/2022

## 0001 - CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15) | Valor de Referência: 15,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	R\$ 14,00	710	CONserto	PROPRIA	EPP/SS	Sim
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	R\$ 14,10	710	PNEU	PNEU	MEI	Sim

## 0002 - conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R22,5) | Valor de Referência: 25,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	R\$ 24,90	960	PNEU	PNEU	MEI	Sim

## 0003 - conserto de pneus máquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19,5 r 24 e 17,5 r 25 | Valor de Referência: 50,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	R\$ 50,00	400	PNEU	PNEU	MEI	Sim

## 0004 - conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5 | Valor de Referência: 20,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	R\$ 20,00	200	PNEU	PNEU	MEI	Sim

## 0005 - BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS). | Valor de Referência: 20,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	R\$ 16,00	260	BALANCEAMENTO	PROPRIA	EPP/SS	Sim

## 0006 - GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS). | Valor de Referência: 90,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	R\$ 75,00	250	GEOMETRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim

## 0007 - CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS). | Valor de Referência: 55,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	R\$ 54,00	250	CAMBAGEM	PROPRIA	EPP/SS	Sim

## 0008 - MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS. | Valor de Referência: 20,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	R\$ 15,00	620	MONTAGEM/DESMONTAGEM	PROPRIA	EPP/SS	Sim
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	R\$ 20,00	620	PNEU	PNEU	MEI	Sim

## 0009 - montagem e desmontagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R22,5) | Valor de Referência: 25,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	R\$ 25,00	665	PNEU	PNEU	MEI	Sim

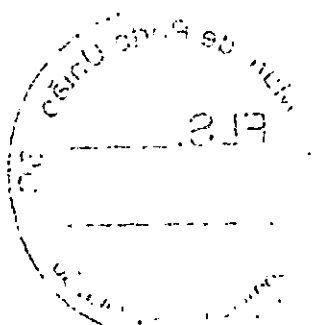
## 0010 - montagem/desmontagem pneus de máquina 1300, 1400, 17,5 R 25 e 19,5 R24 | Valor de Referência: 55,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	R\$ 55,00	300	PNEU	PNEU	MEI	Sim



0011 - vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15 | Valor de Referência: 25,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209868	31.668.695/0001-08	R\$ 25,00	168	PNEU	PNEU	MEI	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 016/2022

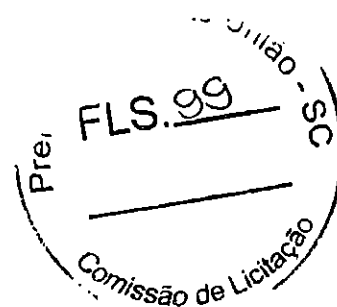
**MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 79.318.010/0001-20 - Endereço: Rua Manoel Estevão - CEP: 84600235 - UF: PR - Município: - Telefone: (42) 98412-1945**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)	CONserto	PRoPRIA	710 SERV	R\$ 14,00	9.940,00
0005	BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	BALANCEAMENTO	PRoPRIA	260 SERV	R\$ 16,00	4.160,00
0006	GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	GEOMETRIA	PRoPRIA	250 SERV	R\$ 75,00	18.750,00
0007	CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).	CAMBAGEM	PRoPRIA	250 SERV	R\$ 54,00	13.500,00
0008	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.	MONTAGEM/DESMONTAGEM	PRoPRIA	620 SERV	R\$ 15,00	9.300,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 55.650,00</b>	

**SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 31.668.695/0001-08 - Endereço: R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: - Telefone: (42) 99920-9264**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CONserto DE PNEU CAMINHÃO E ÔNIBUS (PNEUS 900, 1000 R 20 E 295/80 R22,5)	PNEU	PNEU	960 SERV	R\$ 24,90	23.904,00
0003	CONserto DE PNEUS MAQUINAS PESADAS (PNEUS 1300, 1400, 19,5 R 24 E 17,5 R 25)	PNEU	PNEU	400 SERV	R\$ 50,00	20.000,00
0004	CONserto DE PNEU 7,50 R 16, 11 L, 16 SL, 12,5 80 R 18, 10 X 16,5, 12 X 16,5	PNEU	PNEU	200 SERV	R\$ 20,00	4.000,00
0009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CAMINHÃO E ONIBUS (PNEUS 900, 1000 R 20 E 295/80 R22,5)	PNEU	PNEU	665 SERV	R\$ 25,00	16.625,00
0010	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS DE MAQUINA 1300, 1400, 17,5 R 25 E 19,5 R24	PNEU	PNEU	300 SERV	R\$ 55,00	16.500,00
0011	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 13, 14 E 15	PNEU	PNEU	158 SERV	R\$ 25,00	3.950,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 84.979,00</b>	

**Valor Total: R\$ 140.629,00**



**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Porto União  
 Município de Porto União (Equipe 04)  
 Pregão Eletrônico - 016/2022

**Datas Relevantes**

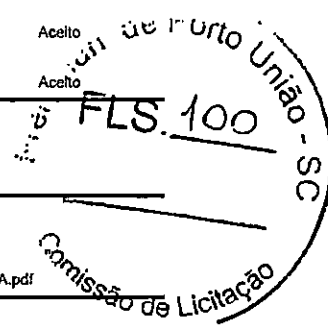
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/02/2022 15:48	15/02/2022 17:00	23/02/2022 17:00	02/03/2022 08:25	02/03/2022 08:30

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qtda Mín.	Unidade	Situação
0001	CONCERTO DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)	15,00	710	-	SERV	Aceito
0002	CONCERTO DE PNEU CAMINHÃO E ÔNIBUS (PNEUS 900, 1000 R 20 E 295/80 R22,5)	25,00	960	-	SERV	Aceito
0003	CONCERTO DE PNEUS MAQUINAS PESADAS (PNEUS 1300, 1400, 19.5 R 24 E 17.5 R 25)	50,00	400	-	SERV	Aceito
0004	CONCERTO DE PNEU 7.50 R 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 X 16.5, 12 X 16.5	20,00	200	-	SERV	Aceito
0005	BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	20,00	260	-	SERV	Aceito
0006	GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	90,00	250	-	SERV	Aceito
0007	CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).	55,00	250	-	SERV	Aceito
0008	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.	20,00	620	-	SERV	Aceito
0009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CAMINHÃO E ONIBUS (PNEUS 900, 1000 R 20 E 295/80 R22,5)	25,00	665	-	SERV	Aceito
0010	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS DE MAQUINA 1300, 1400, 17.5 R 25 E 19.5 R24	55,00	300	-	SERV	Aceito
0011	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 13, 14 E 15	25,00	158	-	SERV	Aceito

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
15/02/2022	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
15/02/2022	Pregão Eletrônico 016 - Processo 024 - CONCERTO DE PNEUS - BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.pdf



**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
02/03/2022 - 08:57	Negociação aberta para o processo 016/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,6,7,8 do processo 016/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2022 - 08:57	Negociação aberta para o processo 016/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,9,10,11 do processo 016/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2022 - 08:57	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2022 às 10:57.

**Vencedores**

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	CONCERTO DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)	MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	CONCERTO	PROPRIA	14,00	710	9.940,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/03/2022 às 11:07:27.  
 Código verificador: 210D1F



*[Handwritten signatures and initials]*



0002	conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	PNEU	PNEU	24,90	960	23.904,00
0003	conserto de pneus máquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19,5 r 24 e 17,5 r 25)	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	PNEU	PNEU	50,00	400	20.000,00
0004	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12,5 80 R 18, 10 x 16,5, 12 x 16,5	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	PNEU	PNEU	20,00	200	4.000,00
0005	BALANCEAMENTO (CADA RODA VEICULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	BALANCEAMENTO	PROPRIA	16,00	260	4.160,00
0006	GEOMETRIA (VEICULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	GEOMETRIA	PROPRIA	75,00	250	18.750,00
0007	CAMBAGEM (VEICULOS PEQUENOS E MÉDIOS).	MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	CAMBAGEM	PROPRIA	54,00	250	13.500,00
0008	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.	MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	MONTAGEM/DESMONTAGEM	PROPRIA	15,00	620	9.300,00
0009	montagem e desmontagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	PNEU	PNEU	25,00	665	16.625,00
0010	montagem/desmontagem pneus de máquina 1300, 1400, 17,5 R 25 e 19.5 R24	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	PNEU	PNEU	55,00	300	16.500,00
0011	vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	PNEU	PNEU	25,00	158	3.950,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - CONSERTO DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:20:04	PNEU	PNEU	710	15,00	10.650,00	Sim
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	28/02/2022 - 10:56:27	CONSERTO	PROPRIA	710	15,00	10.650,00	Sim

### 0002 - conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R22,5)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:21:49	PNEU	PNEU	960	25,00	24.000,00	Sim

### 0003 - conserto de pneus máquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19,5 r 24 e 17,5 r 25)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:22:32	PNEU	PNEU	400	50,00	20.000,00	Sim

### 0004 - conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12,5 80 R 18, 10 x 16,5, 12 x 16,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:22:32	PNEU	PNEU	400	50,00	20.000,00	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/03/2022 às 11:07:27.  
Código verificador: 210D1F



Comissão de Licitação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:23:24	PNEU	PNEU	200	20,00	4.000,00	123/2006 Sim

#### 0005 - BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	28/02/2022 - 10:59:23	BALANCEAMENTO	PRÓPRIA	260	20,00	5.200,00	123/2006 Sim

#### 0006 - GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	28/02/2022 - 11:04:13	GEOMETRIA	PRÓPRIA	250	90,00	22.500,00	123/2006 Sim

#### 0007 - CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	28/02/2022 - 11:05:16	CAMBAGEM	PRÓPRIA	250	55,00	13.750,00	123/2006 Sim

#### 0008 - MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:24:47	PNEU	PNEU	620	20,00	12.400,00	123/2006 Sim
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	28/02/2022 - 11:06:01	MONTAGEM/DESMONTAGEM	PRÓPRIA	620	20,00	12.400,00	123/2006 Sim

#### 0009 - montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900. 1000 r 20 e 295/80 R22,5)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:25:26	PNEU	PNEU	665	25,00	16.625,00	123/2006 Sim

#### 0010 - montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:38:40	PNEU	PNEU	300	55,00	16.500,00	123/2006 Sim

#### 0011 - vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	25/02/2022 - 18:26:04	PNEU	PNEU	158	25,00	3.950,00	123/2006 Sim

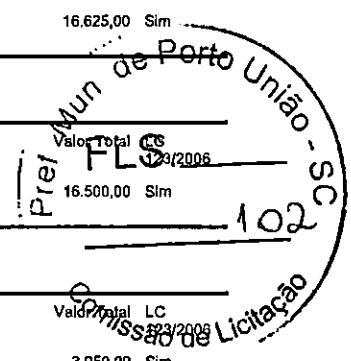
### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	79.318.010/0001-20	60 dias
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08	60 dias

### Lances Enviados

#### 0001 - CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2022 - 18:20:04	15,00 (proposta)	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/03/2022 às 11:07:27.  
Código verificador: 210D1F



28/02/2022 - 10:56:27	15,00 (proposta)	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 08:35:42	14,90	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido
02/03/2022 - 08:39:05	14,80	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 08:40:11	14,70	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido
02/03/2022 - 08:40:51	14,60	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 08:42:19	14,50	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido
02/03/2022 - 08:42:36	14,40	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 08:43:24	14,30	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido
02/03/2022 - 08:43:34	14,20	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 08:44:40	14,10	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido
02/03/2022 - 08:44:56	14,00	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido

#### 0002 - conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R22,5)

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2022 - 18:21:49	25,00 (proposta)	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido
02/03/2022 - 08:35:57	24,90	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido

#### 0003 - conserto de pneus máquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2022 - 18:22:32	50,00 (proposta)	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido

#### 0004 - conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2022 - 18:23:24	20,00 (proposta)	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido

#### 0005 - BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2022 - 10:59:23	20,00 (proposta)	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 09:03:57	16,00	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido

#### 0006 - GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2022 - 11:04:13	90,00 (proposta)	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 09:04:22	75,00	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido

#### 0007 - CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2022 - 11:05:16	55,00 (proposta)	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 09:04:44	54,00	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido

#### 0008 - MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2022 - 18:24:47	20,00 (proposta)	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido



Pre. Municipal de Porto União  
103

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

28/02/2022 - 11:08:01	20,00 (proposta)	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 08:45:30	19,90	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido
02/03/2022 - 09:04:58	15,00	79.318.010/0001-20 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	Válido

#### 0009 - montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900. 1000 r 20 e 295/80 R22,5)

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2022 - 18:25:26	25,00 (proposta)	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido

#### 0010 - montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17,5 R 25 e 19.5 R24

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2022 - 18:38:40	55,00 (proposta)	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido

#### 0011 - vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/02/2022 - 18:26:04	25,00 (proposta)	31.668.695/0001-08 - SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Válido

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão da Expedição	Data da Expedição	Data de Validade	Arquivo
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:28	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	155.10VRC5	PODER JUDICIARIO ESTADO DO PARANA	02/02/2022	02/05/2022	FALENCIA E CONCORDATA
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:35	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	79318010000120	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	10/02/2022	-	CNPJ
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:39	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	20167476700	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	02/12/2021	-	CONTRATO SOCIAL
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:41	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	T3EDTYC5	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	03/02/2022	03/05/2022	SIMPLIFICADA
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:45	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	026106616-12	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10/02/2022	10/06/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:49	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	2022021201245794793000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12/02/2022	13/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao EGIS
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:51	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	5088457/2022	PODER JUDICIARIO - JUSTICA DO TRABALHO	10/02/2022	09/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:52	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA	10/02/2022	12/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 09:57	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	-	MINISTERIO DA FAZENDA	10/02/2022	09/08/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 10:47	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	-	-	28/02/2022	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP	28/02/2022 - 10:48	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	-	-	-	-	PIS/MEI
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:44	SAULO SOARES DOS SANTOS	31668695000108	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	22/02/2022	-	CONTRATO SOCIAL
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:45	SAULO SOARES DOS SANTOS	31.668.695/0001-08	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	22/02/2022	-	CNPJ
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:46	SAULO SOARES DOS SANTOS	220140020571749	SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA	09/02/2022	10/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Fls. 104  
 Prefeitura de Porto União - SC  
 Processo de Licitação



SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:47	SAULO SOARES DOS SANTOS	2022020914262278008455	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/02/2022	10/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:47	SAULO SOARES DOS SANTOS	4919637/2022	JUSTIÇA DO TRABALHO	09/02/2022	07/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:48	SAULO SOARES DOS SANTOS	-	PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	22/02/2022	24/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:48	SAULO SOARES DOS SANTOS	-	MINISTERIO DA FAZENDA	09/02/2022	08/08/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:49	SAULO SOARES DOS SANTOS	-	-	-	-	PIS/MEI
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 17:58	SAULO SOARES DOS SANTOS	1287576	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	09/02/2022	10/04/2022	FALÊNCIA E CONCORDATA
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25/02/2022 - 18:05	SAULO SOARES DOS SANTOS	-	-	25/02/2022	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/03/2022 - 11:03	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
02/03/2022 - 08:31:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/03/2022 - 08:33:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/03/2022 - 08:33:40	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/03/2022 - 08:33:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/03/2022 - 08:33:40	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/03/2022 - 08:33:59	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
02/03/2022 - 08:34:07	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
02/03/2022 - 08:34:16	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
02/03/2022 - 08:34:24	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado o vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
02/03/2022 - 08:34:37	Pregoeiro	Um último pregão eletrônico a todos!
02/03/2022 - 08:34:46	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:34:46	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:34:47	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:34:47	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:34:48	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:34:48	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:34:48	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:34:48	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:34:49	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:34:49	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:35:13	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:35:13	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:44:48	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:44:48	Sistema	O item 0003 foi encerrado.

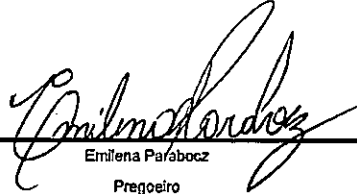


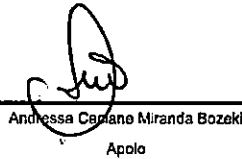
02/03/2022 - 08:44:48	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:44:51	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:44:55	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:44:55	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:44:56	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:44:56	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:44:57	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:44:57	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:44:58	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:44:58	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:44:58	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2022 - 08:44:58	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2022 - 08:45:15	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:46:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:54:56	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:54:56	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:54:59	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:54:59	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:54:59	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 14,00.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 - MEI com lance de R\$ 24,90.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 - MEI com lance de R\$ 50,00.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 - MEI com lance de R\$ 20,00.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0005 teve como arrematante MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 20,00.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0006 teve como arrematante MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 90,00.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0007 teve como arrematante MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 55,00.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0008 teve como arrematante MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 19,80.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 - MEI com lance de R\$ 25,00.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0010 teve como arrematante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 - MEI com lance de R\$ 55,00.
02/03/2022 - 08:57:29	Sistema	O item 0011 teve como arrematante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 - MEI com lance de R\$ 25,00.
02/03/2022 - 08:57:30	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/03/2022 - 08:57:52	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2022 às 10:57.
02/03/2022 - 08:58:09	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
02/03/2022 - 09:02:13	F. MECANICA MARJOVAN...	Documentação Item 0005: 16,00
02/03/2022 - 09:02:42	F. MECANICA MARJOVAN...	Documentação Item 0006: 75,00
02/03/2022 - 09:02:56	F. MECANICA MARJOVAN...	Documentação Item 0007: 54,00
02/03/2022 - 09:03:21	F. MECANICA MARJOVAN...	Documentação Item 0008: 15,00
02/03/2022 - 09:03:57	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 16,00.
02/03/2022 - 09:04:22	Sistema	O item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 75,00.
02/03/2022 - 09:04:44	Sistema	O item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 54,00.
02/03/2022 - 09:04:58	Sistema	O item 0008 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 15,00.
02/03/2022 - 09:05:40	F. MECANICA MARJOVAN...	Negociação Item 0001: Bom dia, nesse item estamos no limite!
02/03/2022 - 09:08:42	F. SAULO SOARES DOS ...	Negociação Item 0002: Bom dia, nesse item estamos no limite!
02/03/2022 - 09:21:43	F. SAULO SOARES DOS ...	Negociação Item 0003: Nesse item não conseguimos ofertar um lance com menor valor.
02/03/2022 - 09:23:02	F. SAULO SOARES DOS ...	Negociação Item 0004: Nesse item não conseguimos ofertar um lance com menor valor.
02/03/2022 - 09:24:26	F. SAULO SOARES DOS ...	Negociação Item 0009: Nesse item não conseguimos ofertar um lance com menor valor.
02/03/2022 - 09:24:47	F. SAULO SOARES DOS ...	Negociação Item 0010: Nesse item não conseguimos ofertar um lance com menor valor.
02/03/2022 - 09:25:04	F. SAULO SOARES DOS ...	Negociação Item 0011: Nesse item não conseguimos ofertar um lance com menor valor.
02/03/2022 - 11:13:52	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
09/03/2022 - 10:33:34	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP.
09/03/2022 - 10:33:34	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP.
09/03/2022 - 10:33:34	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP.
09/03/2022 - 10:33:34	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP.

Preterimento de Rito União - SC  
**FLS. 106**  
 Comissão de Licitação



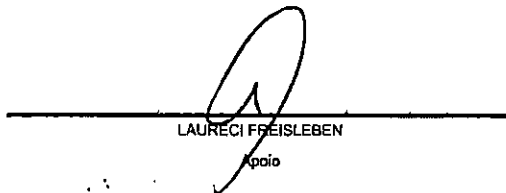
09/03/2022 - 10:33:34	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP.
09/03/2022 - 10:33:49	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
09/03/2022 - 10:33:49	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
09/03/2022 - 10:33:49	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
09/03/2022 - 10:33:49	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
09/03/2022 - 10:33:49	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
09/03/2022 - 10:33:49	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
09/03/2022 - 10:33:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2022 às 11:03.
09/03/2022 - 11:07:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

  
 Emilena Parabocz  
 Pregoeiro

  
 Andressa Cezilane Miranda Bozeki  
 Apoio

  
 CASSIA NALTON CONTE  
 Apoio

  
 Graziela Carla Bordignon Rodrigues  
 Apoio

  
 LAURECI FREISLEBEN  
 Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.318.010/0001-20

**Razão Social:** MECANICA MARJOVAN LTDA. - ME

**Endereço:** R MANOEL ESTEVAO 415 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2022 a 01/04/2022

**Certificação Número:** 2022030301132858485284

Informação obtida em 15/03/2022 11:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.668.695/0001-08

**Razão Social:** SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

**Endereço:** RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE 575 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

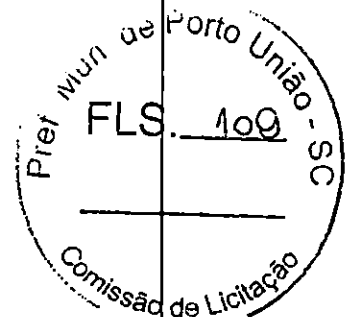
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2022 a 29/03/2022

**Certificação Número:** 2022022801182298862302

Informação obtida em 15/03/2022 11:14:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP CNPJ: 79318010000120

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle \_\_\_\_\_

CWWABV4MDFVQFHE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

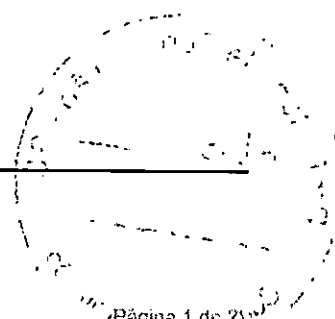
União da Vitória (PR), 15 de Março de 2022

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 016/2022

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CONCERTO DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)
Quantidade:	710
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	15,00
Valor Final:	14,00
Valor Total:	9.940,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 15:27:41
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP (79.318.010/0001-20)
Modelo:	CONCERTO
Item:	0002
Descrição:	concerto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/60 R22,5)
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	25,00
Valor Final:	24,90
Valor Total:	23.904,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 15:27:41
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (31.668.695/0001-08)
Modelo:	PNEU
Item:	0003
Descrição:	concerto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19,5 r 24 e 17,5 r 25
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	50,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 15:27:41
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (31.668.695/0001-08)
Modelo:	PNEU
Item:	0004
Descrição:	concerto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12,5 80 R 18, 10 x 16,5, 12 x 16,5
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 15:27:41
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (31.668.695/0001-08)
Modelo:	PNEU
Item:	0005
Descrição:	BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	20,00
Valor Final:	16,00
Valor Total:	4.160,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 15:27:41
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP (79.318.010/0001-20)
Modelo:	BALANCEAMENTO
Item:	0006
Descrição:	GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	90,00



Valor Final: 75,00  
Valor Total: 18.750,00  
Adjudicado em: 15/03/2022 - 15:27:41  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP (79.318.010/0001-20)  
Modelo: GEOMETRIA

Item: 0007  
Descrição: CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).  
Quantidade: 250  
Unidade de Fornecedor: serviço  
Valor Referência: 55,00  
Valor Final: 54,00  
Valor Total: 13.500,00  
Adjudicado em: 15/03/2022 - 15:27:41  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP (79.318.010/0001-20)  
Modelo: CAMBAGEM

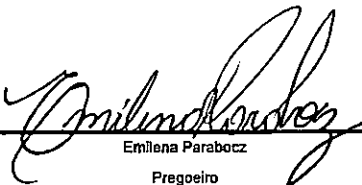
Item: 0008  
Descrição: MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.  
Quantidade: 620  
Unidade de Fornecedor: serviço  
Valor Referência: 20,00  
Valor Final: 15,00  
Valor Total: 9.300,00  
Adjudicado em: 15/03/2022 - 15:27:41  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP (79.318.010/0001-20)  
Modelo: MONTAGEM/DESMONTAGEM

Item: 0009  
Descrição: montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900, 1000 r 20 e 295/80 R22,5)  
Quantidade: 665  
Unidade de Fornecedor: serviço  
Valor Referência: 25,00  
Valor Final: 25,00  
Valor Total: 16.625,00  
Adjudicado em: 15/03/2022 - 15:27:41  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (31.668.695/0001-08)  
Modelo: PNEU

Item: 0010  
Descrição: montagem/desmontagem pneus de máquina 1300, 1400, 17,5 R 25 e 19,5 R24  
Quantidade: 300  
Unidade de Fornecedor: serviço  
Valor Referência: 55,00  
Valor Final: 55,00  
Valor Total: 16.500,00  
Adjudicado em: 15/03/2022 - 15:27:41  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (31.668.695/0001-08)  
Modelo: PNEU

Item: 0011  
Descrição: vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecedor: serviço  
Valor Referência: 25,00  
Valor Final: 25,00  
Valor Total: 3.950,00  
Adjudicado em: 15/03/2022 - 15:27:41  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (31.668.695/0001-08)  
Modelo: PNEU



  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

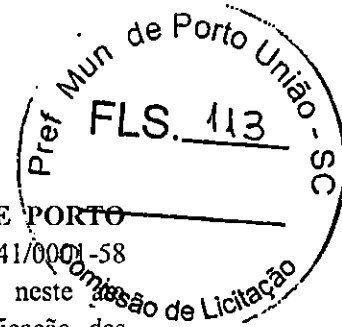
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – MULTIIDENTIDADE



Aos 15 dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Mecânica Marjovan LTDA**, CNPJ/MF 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, nº 415 e 406, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-235, telefone (42) 3523-3300 / (42) 99975-8072, e-mail mecanicamarjovan@yahoo.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 024/2022 – Multiidentidade** do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2022** e dos anexos.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

#### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	SERV	710	14,00	9.940,00
05	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	SERV	260	16,00	4.160,00
06	Geometria (veículos de passeio e médios)	SERV	250	75,00	18.750,00
07	Cambagem (veículos pequenos e médios)	SERV	250	54,00	13.500,00
08	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	SERV	620	15,00	9.300,00

Valor total: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A forma da prestação do serviço será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser executado CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2. A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3. A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses;

3.4. A contratada dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5. É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar o serviço independente da quantidade solicitada.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

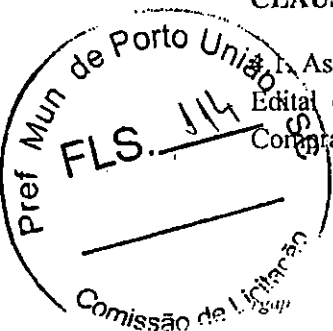
3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União



Cu



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

*Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos*  
*Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos*  
*Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 54*  
*Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*

*Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município*  
*Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar*  
*Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 91*

*Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação*  
*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação*  
*Atividade 2010 – manutenção Secretaria de Educação*  
*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 8*

*Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos*



### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº: 123/2006.

*cm*

3 *[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

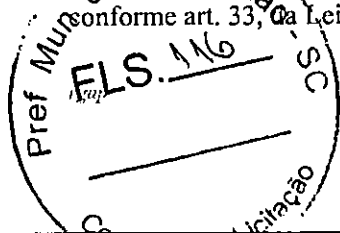
8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.



Cu





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 016/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a **CONTRATADA** e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



*[Handwritten signature]*

5

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

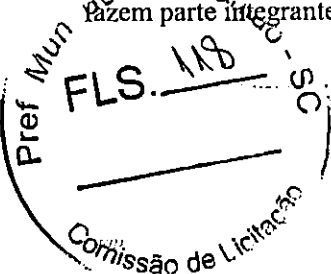
11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 016/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten signature or mark.*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 15 de março de 2022.

  
Eliseu Mbach  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Mecânica Marjolan LTDA  
FORNECEDOR





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

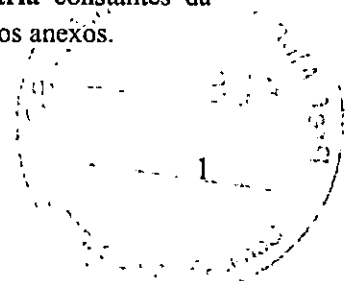
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – MULTIENTIDADE**

Aos 15 dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria constantes no referido Edital**, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Saulo Soares dos Santos 47588209968**, CNPJ/MF 31.668.695/0001-08, sediada na Rua Industrial Francisco Forte, nº 65, bairro São Pedro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3523-9438, e-mail dayane@sfuture.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Saulo Soares dos Santos (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 024/2022 – Multientidade** do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022** e dos anexos.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

#### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Conserto de pneus de caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 R 20 e 295/80 R 22,5).	SERV	960	24,90	23.904,00
03	Conserto de pneus de maquinas pesadas (pneus 1300; 1400; 19.5; R 24 e 17.5; R 25.	SERV	400	50,00	20.000,00
04	Conserto de pneus 7.50 R 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5.	SERV	200	20,00	4.000,00
09	Montagem e desmontagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 R 20 e 295/80 R 22,5).	SERV	665	25,00	16.625,00
10	Montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R 24.	SERV	300	55,00	16.500,00
11	Vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15.	SERV	158	25,00	3.950,00

Valor total: **R\$84.979,00** (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A forma da prestação do serviço será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2. A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3. A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses;

3.4. A contratada dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5. É de total **CONHECIMENTO** da contratada de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar o serviço independente da quantidade solicitada.

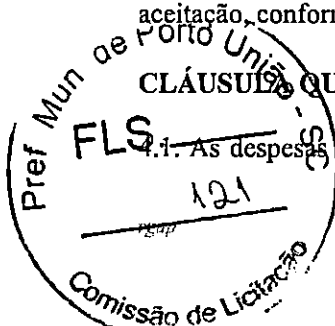
3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente



*Cu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União*  
*Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos*  
*Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos*  
*Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 54*  
*Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*

*Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município*  
*Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar*  
*Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 91*

*Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação*  
*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação*  
*Atividade 2010 – manutenção Secretaria de Educação*  
*Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 8*

*Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos*



### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

*Lu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

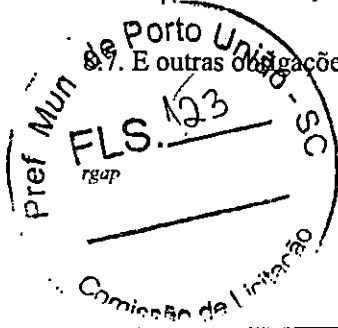
8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

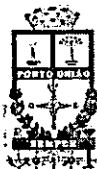
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



*Cux*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 016/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

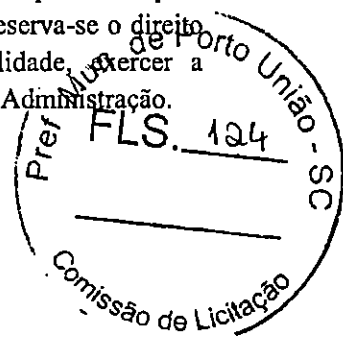
9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;

*Cuu*







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 016/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



*Cu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

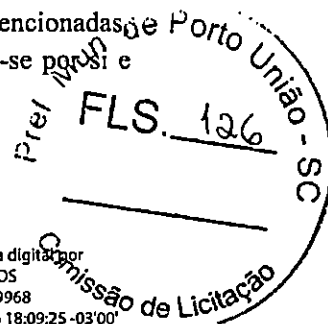
Porto União (SC), 15 de março de 2022.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO SOARES DOS  
SANTOS:47588209968

Saulo Soares dos Santos 47588209968  
FORNECEDOR

Assinado de forma digital por  
SAULO SOARES DOS  
SANTOS:47588209968  
Dados: 2022.03.16 18:09:25 -03'00'



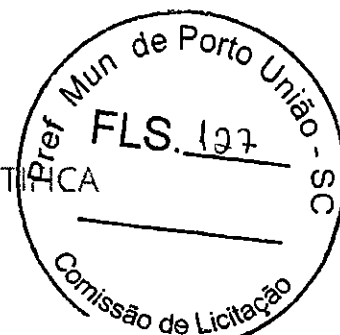
[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	17/03/2022 08:14:57 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	ATA 055.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	073261ca125488240841f 280bb1e14cdc354fec17 d4d750258dabd5515f630 e

▼ Assinatura por CN=SAULO SOARES DOS SANTOS:\*\*\*882099\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações

AVALIE ESTE SERVIÇO

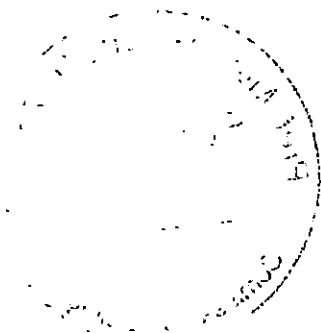
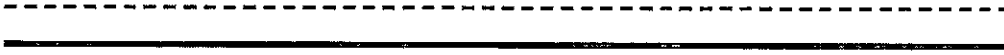
EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de março de 2022 às 15:25, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

### Nº 3705342: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 ? MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

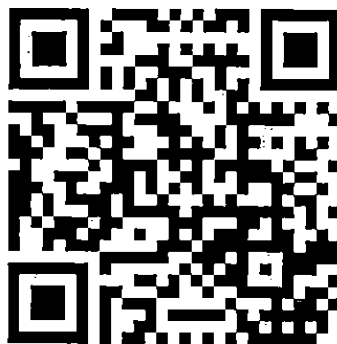
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
F6586F0C4944D85B307545F8BD3AB377FE861F59

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

## MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3705342>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 024/2022 - Registro de Preços

Pregão Eletrônico 016/2022 – Multientidade

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:

MECÂNICA MARJOVAN LTDA e SAULO SOARES DOS SANTOS

47588209968.

Código

registro

TCE:

F6586F0C4944D85B307545F8BD3AB377FE861F59

Porto União SC, 15 de março de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal.





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de março de 2022 às 15:25, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

### Nº 3705342: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 ? MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

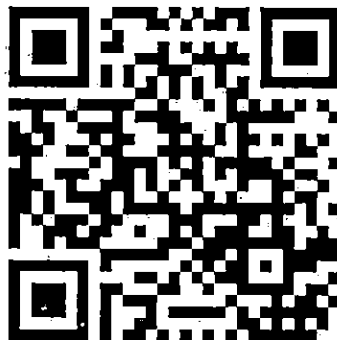
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
F6586F0C4944D85B307545F8BD3AB377FE861F59

#### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

#### MUNICÍPIO

Porto União

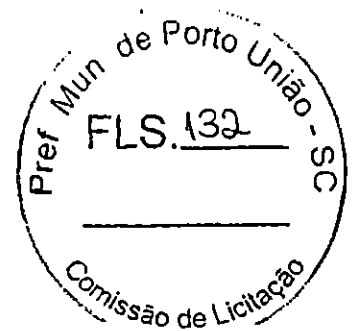


<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3705342>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 024/2022 - Registro de Preços  
Pregão Eletrônico 016/2022 – Multientidade  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA e SAULO SOARES DOS SANTOS  
47588209968.  
Código registro TCE:  
F6586F0C4944D85B307545F8BD3AB377FE861F59  
Porto União SC, 15 de março de 2022.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.







# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de março de 2022 às 15:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

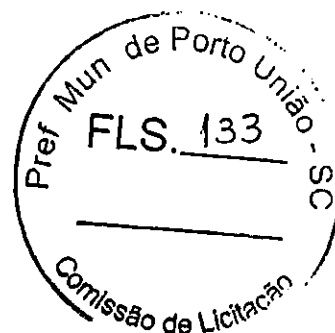
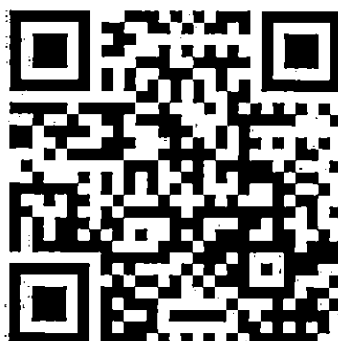
Nº 3705349: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3705349>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022  
Processo LICITATÓRIO nº 024/2022 – MULTIENTIDADE

Aos 15 dias do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Mecânica Marjovan LTDA, CNPJ/MF 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, nº 415 e 406, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-235, telefone (42) 3523-3300 / (42) 99975-8072, e-mail mecanicamarjovan@yahoo.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 024/2022 – Multientidade do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	SERV	710	14,00	9.940,00
05	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	SERV	260	16,00	4.160,00
06	Geometria (veículos de passeio e médios)	SERV	250	75,00	18.750,00
07	Cambagem (veículos pequenos e médios)	SERV	250	54,00	13.500,00
08	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	SERV	620	15,00	9.300,00

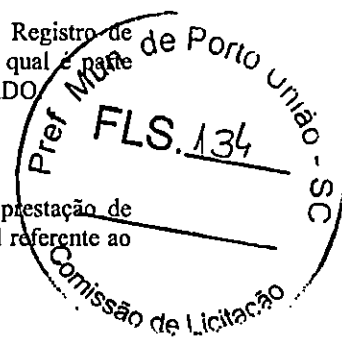
Valor total: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A forma da prestação do serviço será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser executado CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO,



na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2. A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3. A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses;

3.4. A contratada dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5. É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar o serviço independente da quantidade solicitada.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 91

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2010 – manutenção Secretaria de Educação

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 8

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através



de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.



9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 016/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

Advertência;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

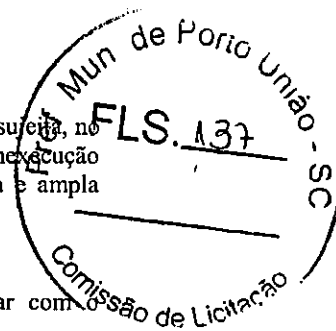
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das



condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 016/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

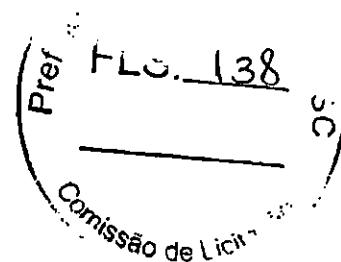
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

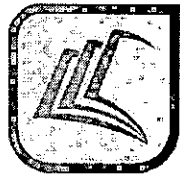
14.2. E, por estarem acordos, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 15 de março de 2022.

Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

Mecânica Marjovan LTDA  
FORNECEDOR





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de março de 2022 às 15:27, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 3705355: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

### MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3705355>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE  
OUTRO A EMPRESA SAULO SOARES DOS  
SANTOS 47588209968, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022  
Processo LICITATÓRIO nº 024/2022 – MULTIENTIDADE

Aos 15 dias do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Saulo Soares dos Santos 47588209968, CNPJ/MF 31.668.695/0001-08, sediada na Rua Industrial Francisco Forte, nº 65, bairro São Pedro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3523-9438, e-mail dayane@sfutura.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Saulo Soares dos Santos (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 024/2022 – Multientidade do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

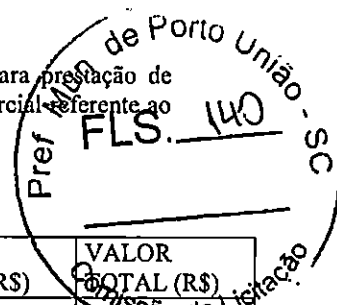
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Conserto de pneus de caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 R 20 e 295/80 R 22,5).	SERV	960	24,90	23.904,00
03	Conserto de pneus de máquinas pesadas (pneus 1300; 1400; 19.5; R 24 e 17.5; R 25).	SERV	400	50,00	20.000,00
04	Conserto de pneus 7.50 R 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5.	SERV	200	20,00	4.000,00
09	Montagem e desmontagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 R 20 e 295/80 R 22,5).	SERV	665	25,00	16.625,00
10	Montagem/desmontagem pneus de máquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R 24.	SERV	300	55,00	16.500,00
11	Vulcanização de pneus aro 13, 14 e 15.	SERV	158	25,00	3.950,00

Valor total: R\$84.979,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





2.1. A forma da prestação do serviço será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser executado CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2. A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3. A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses;

3.4. A contratada dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5. É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar o serviço independente da quantidade solicitada.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 91

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2010 – manutenção Secretaria de Educação

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 8

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições



exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

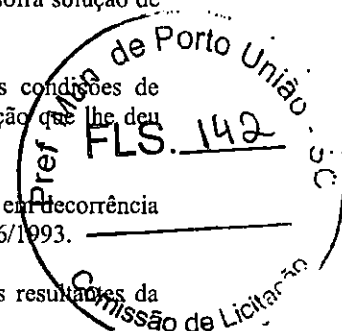
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 016/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

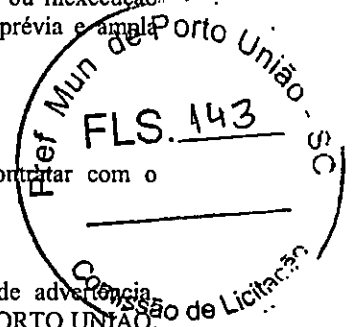
Advertência;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 016/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 15 de março de 2022.

Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

Saulo Soares dos Santos 47588209968  
FORNECEDOR

